



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Coordenação de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social  
Setor de Múltiplas Atividades Sul, Trecho 3 Lote 1 – Guará CEP.: 70.610-635 – Brasília/DF

OFÍCIO N.º 472/2019-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MC

Protocolo SEI: 71000.024525/2019-05

Brasília, 14 de maio de 2019.

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
Presidente da(o) INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ  
R JOAQUIM FRANKLIN, 0 - ANTONIO BEZERRA  
Cep: 60.361-130 FORTALEZA/CE

Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da Concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolizada sob o nº 71000.059852/2018-99, da entidade INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ, CNPJ 23.554.074/0001-75, conforme Portaria nº 91/2019, item 10, de 08/05/2019, publicada no Diário Oficial da União de 13/05/2019, com validade de 13/05/2019 a 12/05/2022.
2. Ressalto que novo pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, ou seja, 12/05/2022, em conformidade com o §1º do Art. 24 da Lei nº 12.101/2009.

Atenciosamente,

Guilherme Ferreira  
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MC  
Mat. 2208962